

ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS BURITIS – ASBEG

AGE
10/01/2023

Alteração do Estatuto

- Alterar o endereço da “ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS BURITIS” - Art. 1º:
- **Art. 1º** A associação denominada ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS BURITIS, nome de fantasia ASBEG, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de entidade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Goiânia - GO, Rua Maringá, Qd. 25 A Lt. 03 – Módulo 70 – Bairro Vila Brasília – Aparecida Goiânia – Goiás – CEP: 74.905-570, inscrito no CNPJ nº 01.557.982/0001-80; possuindo personalidade jurídica e patrimônio próprio, distinto dos de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Alteração do Estatuto

- Alterar quórum para assembleia de dissolução - Artº 27:
- **Art. 27** As Assembleias Gerais somente poderão ser realizadas com a presença de no mínimo 2/3 dos associados com direito a voto, em primeira convocação, e com qualquer quantidade, em segunda convocação, quinze minutos depois, colhendo-se as assinaturas em lista própria.

Alteração do Estatuto

- Alterar quórum para assembleia de dissolução - Artº 52:
- **Art. 52** A associação poderá ser dissolvida por deliberação dos associados com direito a voto mediante Assembleia Extraordinária especialmente convocada para tal fim, e que seja realizada em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, e com qualquer quantidade, em segunda convocação, quinze minutos depois. A decisão será tomada por maioria simples (número inteiro imediatamente superior à metade dos associados presentes).
- **Parágrafo único:** No caso de dissolução, o seu patrimônio líquido, será na forma e condições que a Assembleia Geral deliberar, revertido a favor dos associados Fundadores, Efetivos e Proprietários, em pleno gozo de seus direitos, em tantas partes quantos estes o forem, como restituição dos valores aportados para a constituição do Capital Social da Associação.

ASBEG

- Conceito: “união de pessoas que se organizem para fins não econômicos” (CC).
- Inexistência de normas;
- Art. 61, *caput* e parágrafos, CC:
 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.
 - Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.
 - **Não** existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

ASBEG

- Estatuto (aprovado nesta data):

Art. 52 A associação poderá ser dissolvida por deliberação dos associados com direito a voto mediante Assembleia Extraordinária especialmente convocada para tal fim, e que seja realizada em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, e com qualquer quantidade, em segunda convocação, quinze minutos depois. A decisão será tomada por maioria simples (número inteiro imediatamente superior à metade dos associados presentes).

Parágrafo único: No caso de dissolução, o seu patrimônio líquido, será na forma e condições que a Assembleia Geral deliberar, revertido a favor dos associados Fundadores, Efetivos e Proprietários, em pleno gozo de seus direitos, em tantas partes quantos estes o forem, como restituição dos valores aportados para a constituição do Capital Social da Associação.

ASBEG

Tributação na Pessoa Jurídica

- Isenção: IRPJ / CSLL;
- Solução de Consulta Cosit 70/2017;
- Ganho de capital na venda de imóveis: deve-se oferecer à tributação a diferença entre o contabilizado e o valor efetivamente vendido – 15%;
 - Solução de consulta Receita Federal.

ASBEG

Tributação na Pessoa Física

- Retenção de 15% - Art. 17 da Lei 9.532/97;
 - Solução de consulta Receita Federal.

VENDAS DO PATRIMÔNIO

Áreas vendidas	Valor	Valor Recebido	Valor a Receber
Mini Sede de Aruanã - vendida a vista no leilão (QUITADA - ESCRITURA EM ANDAMENTO)	379.960,00	379.960,00	-
Área do estacionamento Setor dos Buritis - vendida no leilão com 20% de entrada mais 36 parcelas (QUITAÇÃO DA DÍVIDA ANTECIPADA E ESCRITURA PASSADA)	637.000,00	676.650,86	-
Mini Sede de Caldas Novas - vendida 110.000,00 de entrada mais quatro parcelas trimestrais de 110.000,00 , comissão do corretor de 27.500,00 (QUIDADA - ESCRITURA PASSADA)	550.000,00	522.500,00	-
Mini sede de Catalão - vendida 70.000,00 de entrada mais duas parcela anuais de 140.000,00 cada comissão do corretor 17.500,00 (ESCRITURA EM ANDAMENTO)	350.000,00	211.715,30	140.000,00
Casa da Rua 24 Q-77 L-30 Centro Goiânia - Vendida por R\$-650.000,00, sendo R\$-130.000,00 de entrada mais financiamento via Bradesco de R\$-520.000,00 - comissão do corretor R\$-32.500,00 (QUITADA - ESCRITURA PASSADA)	650.000,00	617.500,00	

VENDAS DO PATRIMÔNIO

Áreas vendidas	Valor	Valor Recebido	Valor a Receber
ÁREA DO CLUBE - Aprovada a proposta da Promissária Compradora de depositar uma entrada de R\$-1.000.000,00 (hum milhão de reais) no dia 23/12/2021 e o restante de R\$-6.000.000,00 no prazo de até 15 dias após a regularização das condições resolutivas do contrato, totalizando os R\$-7.000.000,00 (sete milhoes de reais) (QUITADA - ESCRITURA PASSADA)	7.000.000,00	7.000.000,00	-
Área de Paraúna - Venda dos lotes 06,07,08,09,10 da quadra 18 setor parque dos buritis Paraúna Go. Vendidos por 300.000,00 sendo 200.000,00 de entrada e mais 2 parcelas mensais de 50.000,00 cada (QUITADA - ESCRITURA PASSADA) A chacara nº 12 com área de 9.900 mts quadrados foi devolvida ao municipio de Paraúna-Go, conforme sentença judicial	300.000,00	300.000,00	
Venda de móveis (PAGAMENTO A VISTA - CONTRATO DE COMPRA E VENDA)	236.160,00	236.160,00	
Total	10.103.120,00	9.944.486,16	140.000,00

	Valor de Venda	Valor Recebido	Valor a Receber
Total	10.103.120,00	9.944.486,16	140.000,00
Rendimentos da aplicação		+ 331.905,59	
Total		10.276.391,75	
Primeiro Rateio aos associados 20/12/2021		- 1.679.100,00	
Segundo Rateio aos associados 02/09/2022		- 2.192.600,00	
Pagamento de prestação de serviços *		- 95.068,40	
Saldo atualizado até 02/01/2023		6.309.623,35	

Terreno em Cristalina-Go - IMÓVEL SOB DEMANDA JUDICIAL "Rua 17 Lote 1, Quadra 31 Setor Oeste Novo-Cristalina-GO área com 7.191,63 metros quadrados" ocupado por terceiro, o ocupante requereu a ação de usucapião - processo 200703585350 a Associação requereu a Ação Reivindicatória, processo 201502733689 ambos aguardando instrução.

Contrato com a Grant Thornton - R\$-40.000,00

Tributos / Grant Thornton - R\$- 5.212,85

Parcelas do contrato/Advogado - R\$-44.000,00

Pareceres Jurídicos e Tributários R\$- 5.855,55

SIMULAÇÃO PARA CRÉDITO AOS ASSOCIADOS

Saldo em conta corrente em 02/01/2023	6.309.623,35	
Valor a receber	+ 140.000,00	
Fundo de contingência (reserva técnica)		- 1.820.624,00
Ganho de capital na venda dos imóveis (PJ)		- 1.570.000,00
Ganho de capital pessoa física (já creditados)		- 697.000,00
Ganho de capital pessoa física (a creditar)		- 354.299,90
Total	6.449.623,35	- 4.441.923,90
Valor líquido (deduzido 15% tributos)		2.007.699,45
Valor para cada associado (585 associados)		3.431,96

Primeiro Rateio aos associados 20/12/2021	1.679.100,00
Segundo Rateio aos associados 02/09/2022	2.192.600,00
Terceiro Rateio aos associados	2.007.699,45
Total	5.879.399,45
Valor por associado (585)	10.050,26

Fundo de contingência (reserva técnica)	1.820.624,00
Tributos (solução de consulta)	2.621.299,90
Total	4.441.923,90

DÚVIDAS

30 MINUTOS

QUESTIONAMENTO POR ESCRITO